



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia da Freguesia
do dia 30/12/25 fl. 9. #

PROTOCOLO DE APOIO À INICIAÇÃO DESPORTIVA DE

S. ROQUE

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração que a Iniciação Desportiva de S. Roque promove e pratica a modalidade de futsal, desenvolvendo a formação em vários escalões etários, nomeadamente e principalmente nos mais jovens, necessitando de recursos financeiros para manter a disponibilidade de um pavilhão para a prática e formação na referida modalidade.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 10 de dezembro de 2025, deliberou aprovar, ao abrigo das als. t) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a INICIAÇÃO DESPORTIVA DE S. ROQUE, no valor global anual de 2.000,00 € (*dois mil euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

INICIAÇÃO DESPORTIVA DE S. ROQUE, com sede na Bairro Eng. Machado Vaz, Bloco 35-cave, 4350-095 Porto, NIF: 501 638 105, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Luis Albano Lima Santos**, titular do CC n.º. 11283574, válido até 19.07.2031 e pelo Vice-presidente, **Bruno Daniel dos Santos Martinho**, titular do CC n.º 12821755, válido até 09.11.2030, designado como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas para disponibilização de um pavilhão para a prática e formação desportiva da modalidade de futsal.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 2.000,00 € (*dois mil euros*) durante o ano de 2026, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 500,00 € (*quinhentos euros*) cada, para o apoio às despesas com o pavilhão destinado à formação e prática desportiva de futsal desenvolvida pela Segunda outorgante.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a formação e prática desportiva de futsal devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.

- b) O incumprimento por parte da Segunda outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2026.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2026

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
